Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1031
Em 6 / 6 / 07
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 01 de junho de 2007.

MENSAGEM Nº 62/ 2007.

Exmº Senhor
Ricardo Saleme
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, resolvi vetar totalmente o Autógrafo 61/2007, do Projeto de Lei 65/2007, aprovado por essa nobre Casa de Leis, pelas razões a seguir expostas.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 65/2007 autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal da Juventude, destinado a implementar diversas ações voltadas para a população jovem.

Com efeito, são inquestionáveis o relevante caráter social do Conselho da Juventude e seus objetivos pelo que não há contestação.

Entretanto, apesar de ser uma iniciativa louvável a Secretaria Municipal de Ação Social manifestou-se contrária à criação de novo Conselho, considerando que já existe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com objetivos muitos próximos e convergentes da proposta inclusa no Projeto de Lei nº 65/2007.

Ainda, a SECMAS entendendo os relevantes os aspectos inseridos no Projeto de Lei nº 65/2007, sugeriu, em seus argumentos, a criação de uma comissão especifica dentro do CMDCA para tratar das propostas relacionadas à juventude, sem necessidade de criação de mais um órgão, evitando-se, com isso, a ampliação burocrática de que se reveste a operacionalidade de um Conselho, medida que entendo pertinente e autorizei a implementação.

Assim, vez que devidamente justificada a impugnação ao Projeto de Lei nº 65/2007, devolvo o assunto ao exame dos Senhores Membros desta Augusta Câmara Municipal, reiterando a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito